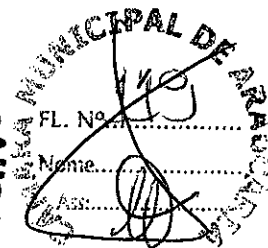




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
CNPJ: **04.368.898/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

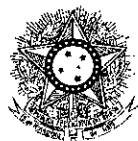
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:31 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

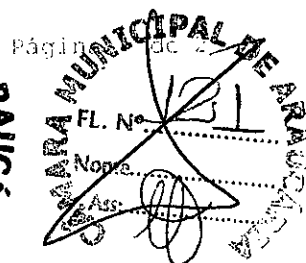
Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **25CA.2C85.5CFA.C020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 175504351/2019

Expedição: 10/07/2019, às 10:10:49

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*  
0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*  
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região \*  
0000164-31.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*  
0001024-57.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região \*  
0000707-25.2014.5.09.0026 - TRT 09ª Região \*  
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*  
0001813-83.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*  
0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*  
0000983-17.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*  
0000152-40.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região \*  
0001571-72.2014.5.09.0411 - TRT 09ª Região \*  
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região \*  
0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0285300-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0748400-69.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.368.898/0001-06

**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA /  
PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2019 a 14/09/2019

**Certificação Número:** 2019081601261403104734

Informação obtida em 20/08/2019 08:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Ildoro Bizetto, 198 D.C. - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-61 - Fone: 41.33.073-99 - IM 423.892-4

página 1 / 2



www.copel.com  
 0800 643 75 75

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
 FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
 CNPJ 78.134.012/0001-04

FL. Nº 132  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Ass.: \_\_\_\_\_

Mês de Referência

Agosto/2019

Unidade Consumidora

25946633

VENCIMENTO

06/09/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 9.417,37

FAT-01-20198048560687-74

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 092.018.356 - SÉRIE B**

Emitida em 12/08/2019

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	930,00	1,972849	1.834,75	1.834,75	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	10828,00	0,520098	5.631,62	5.631,62	29,00
ENERGIA REAT EXC PONTA	kWh	41,00	0,419756	17,21	17,21	29,00
ENERGIA REAT EXC F PONTA	kWh	103,00	0,419903	43,25	43,25	29,00
DEMANDA	kW	54,46	21,077304	1.147,87	1.147,87	29,00
DEMANDA ULTRAPASSAGEM09/07/19 - 09:30	kW	4,46	42,154709	188,01	188,01	29,00
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			202,29	202,29	29,00
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			181,36	181,36	29,00

DESCIMIO MORATORIO  
 JUROS CONTA ANTERIOR  
 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO

2,13  
 2,76  
 166,12

Base de Cálculo do ICMS 9.246,36	Valor ICMS 2.681,43	Valor Total da Nota Fiscal 9.417,37
-------------------------------------	------------------------	--

Reservado ao Fisco: 98D8.C4F6.5D9C.73A7.7B92.4B53.2EE5.D852

INCLUSO NA FATURA PIS R\$95,51 E COFINS R\$437,49 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: CLEBER DE BARROS

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Novo agente de arrecadação de faturas: Farmacias Nissei

A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Períodos Band.Tarif.: Amarela:10/07-31/07 Vermelha P1:01/08-09/08

IDENTIFICAÇÃO  
 25946633

Mês  
 08/2019

Vencimento  
 06/09/2019

Valor a Pagar  
 9.417,37

8366000094 4 17370111000 4 00101020198 4 04856068774 0



## Vocabulário

---

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

**DIC** - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

**FIC** - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora.

**DMIC** - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

*Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.*

**EUSD** - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 ampères.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômica - consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

## Onde pagar

---

As faturas de clientes do Grupo "A" (ligados em alta tensão) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (ligados em baixa tensão) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## Legislação do setor elétrico

---

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site [www.copel.com](http://www.copel.com). Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

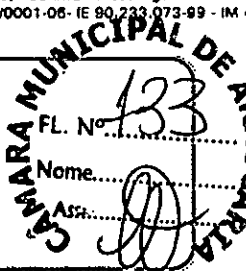
Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 08h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem em telefones celulares)



CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL  
FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140  
CNPJ 78.134.012/0001-04



Mês de Referência

Agosto/2019

VENCIMENTO

06/09/2019

Unidade Consumidora

25946633

VALOR A PAGAR

R\$ 9.417,37

FAT-01-20198048560687-74

**EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

Emitida em 13/08/2019

**Informações Técnicas**

Mês/Ano Consumo/Use do Sistema: 08/2019 Poder/Ppm-Adm Publica em Geral  
Data Provável Apresent 22/08/2019 Perdas de Transformação: 2.5%  
Data Real Leit Atual 09/08/2019 Rel. Transform. Corrente: 200/5  
Data Real Leit Anterior 09/07/2019 Rel. Transform. Potencial: 000000/000  
Data Provável Prox Leitura 09/09/2019

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	KW	kWh	kvarh
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932
Constante	0.04800	0.01200	0.01200
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.01200

**Grandezas e Valores para Faturamento**

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	4676323	4751971	930,00		930,00	1,972849	1.834,75
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	52694244	53574606	10828,00		10828,00	0,520098	5.631,62
ENERGIA REAT EXC PONTA	111133	114523	41,00		41,00	0,419756	17,21
ENERGIA REAT EXC F PONTA	390280	398715	103,00		103,00	0,419903	43,25
DEMANDA	1135	1107	54,46	50,00	54,46	21,077304	1.147,87
DEMANDA ULTRAPASSAGEM 09/07/19 - 09:30			4,46	0,00	4,46	42,154709	188,01
ENERGIA CONS. B.AMARELA							202,29
ENERGIA CONS. B.VERMELHA							181,36
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	57370567	58326577	11758,00				
ENER. REAT. INDUSTIVA	13150081	13403781	3120,00				

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: ARAUCARIA

Mês: 06/2019

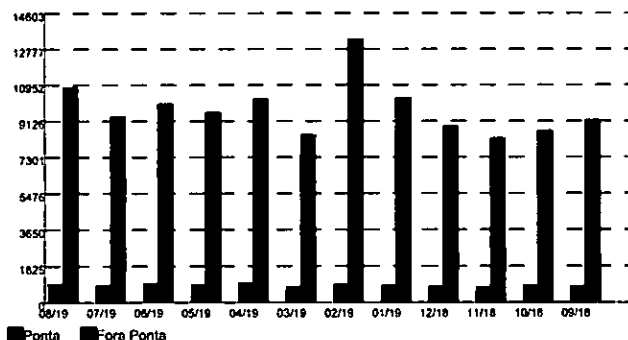
Tensão Contratada: 13200 volts  
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	2.129,27
Limite Mensal:	3,68	2,29	2,57	9,77	
Limite Trimestral:	7,36	4,58			
Limite Anual:	14,73	9,16			

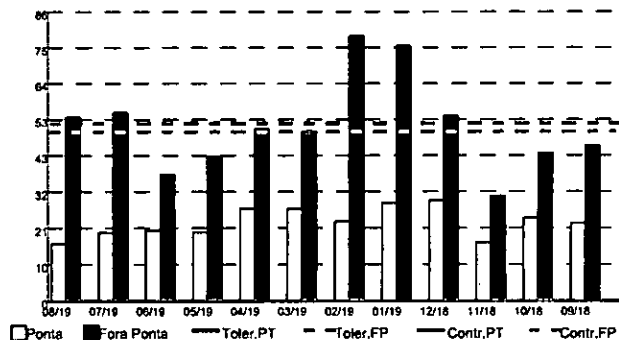
O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Histórico de Consumo e Pagamentos**

Consumo (kWh)



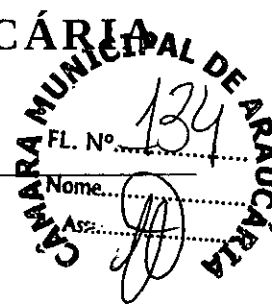
Demanda (kW)



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
08/2019	9.417,37	06/09/2019		930	10828	16,87	54,46	0	50	0	52,5
07/2019	8.146,66	06/08/2019	06/08/2019	851	9354	20,22	55,84	0	50	0	52,5
06/2019	8.306,47	09/07/2019	10/07/2019	945	9992	20,86	37,39	0	50	0	52,5
05/2019	7.900,48	06/06/2019	06/06/2019	881	9534	20,31	42,8	0	50	0	52,5
04/2019	8.427,21	07/05/2019	07/05/2019	963	10225	27,35	50,97	0	50	0	52,5
03/2019	7.116,08	08/04/2019	04/04/2019	767	8424	27,2	50,13	0	50	0	52,5
02/2019	11.886,32	11/03/2019	07/03/2019	908	13276	23,56	78,81	0	50	0	52,5
01/2019	10.500,77	06/02/2019	05/02/2019	831	10280	29,02	75,71	0	50	0	52,5
12/2018	8.127,03	08/01/2019	20/12/2018	795	8840	29,81	54,71	0	50	0	52,5
11/2018	7.732,97	07/12/2018	18/12/2018	773	8250	17,26	30,94	0	50	0	52,5
10/2018	8.093,94	06/11/2018	06/11/2018	835	8625	24,45	43,78	0	50	0	52,5
09/2018	8.185,00	09/10/2018	09/10/2018	802	9173	22,92	45,95	0	50	0	52,5



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 226/2019**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 092.018.356 – Série B, emitida em 12/08/2019, nº de identificação 25946633, mês de referência agosto/2019, vencimento 06/09/2019 da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06**, no valor de R\$ 9.417,37 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), relativo ao Serviço de Fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Araucária,

Empenho nº 29/2019, AF nº 4/2019

Restam pendentes as Certidões de regularidade fiscal Municipal e Estadual.

Tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

**Vencimento 06/09/2019.**

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 14 de agosto de 2019

Pierre da Cruz Silveira  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Hugo Eduardo De Goss  
Secretário

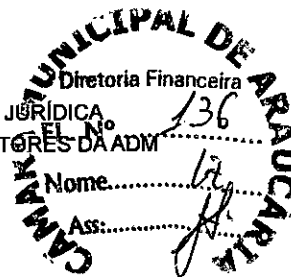
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 19/08/2019  
Nº da Liquidação: 539/19  
Ordinário  
Processo: AF-4/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000021  
Nº Docto. Fiscal: 092018356  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho:	29/19	Liquidações Anteriores:	41.304,38
Valor do empenho:	99.465,52	Valor da liquidação:	9.417,37
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	99.465,52	Total (B):	50.721,75
		Saldo (A - B):	48.743,77

Credor: 1 COPEL DISTRIBUICAO S.A.  
Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C  
Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 04-368-898/0001-06  
Inscr.Est./Ident.Prof.: 90.233.073-99  
UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de energia elétrica para este Legislativo, mês de referência agosto/19, conforme Termo de Recebimento 226/2019

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 9.417,37

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 9.417,37 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)

Fundamento legal: Data:  
Modal. licitação: Inexigibilidade de Licitação com Processo Número: 62/2018 Data: 13/12/2018  
Contrato: Data:

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. Nº 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018